QUARTA•FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 • ANO XVI | N º 1693

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 268, DE 06 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), EM SUAS RESPECTIVAS CÂMARAS - CÂMARA ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS, CONFORME LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- ATO DE DISPENSA Nº 022/2021-DL - CONTRATADO(A): RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME
- TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2021 - CONTRATADO(A): RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME
- ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049A/2021-AL - CONTRATADO(A): GEORGE EUZÉBIO SILVA - ME
- TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130A/2021 - CONTRATADO(A): GEORGE EUZÉBIO SILVA - ME

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE FÉRIAS, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 268, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas Câmaras - Câmara específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, conforme Lei nº 251, de 31 de março de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Paramirim, é órgão colegiado da estrutura do Sistema Municipal de Ensino com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é órgão com função de controle social e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 251, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Educação de Paramirim e suas respectivas Câmaras: Câmara especifica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Paramirim - Estado da Bahia, de acordo com o Capítulo I, da Composição da Câmara do FUNDEB, art. 3º e seus incisos de I a IX, e Capítulo IV, da Composição da Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, art. 14 e seus incisos de I a VI, para exercerem seus mandatos até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste Decreto.

I. Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB:

a). Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: **Valdeir Santos Oliveira** - (RG nº 08.772.431-66)
• Suplente: **Célio Damasceno de Morais** - (RG nº 03.386.355-56)
• Titular: **Ivanete Dias Machado da Cruz** - (RG nº 22.784.580-35)
• Suplente: **Eliandra Maria Silva Siqueira** - (RG nº 15.739.402-67)

b). Representantes do Conselho Municipal de Educação - Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas:

• Titular: **Madalena de Oliveira Correia** - (RG nº 06.642.533-69)
• Suplente: **Vanderléia Vieira de Oliveira** - (RG nº 09.640.368-35)

c). Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

• Titular: **Marizete de Oliveira Santos** - (RG nº 07.081.472-40)
• Suplente: **Welington Bernardo Santos** - (RG nº 04.053.783-86)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

d). Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

• Titular: **Edinalva Rosa dos Santos** - (RG nº 07.864.146-26)
• Suplente: **Maria Juceni de Souza** - (RG nº 03.641.816-13)

e). Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

• Titular: **Izenilson Alves de Oliveira** - (RG nº 05.885.771-03)
• Suplente: **Eva Aparecida de Assis** - (RG nº 11.286.809-63)

f). Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

• Titular: **Margarete de Oliveira Borges** - (RG nº 58.508.261-03)
• Suplente: **Simone Neves Rodrigues** - (RG nº 11.905.471-04)
• Titular: **Viviane de Oliveira Bezerra Honorato** - (RG nº 13.933.907-81)
• Suplente: **Marineide Silva Amorim Carvalho** - (RG nº 09.227.859-02)

g). Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

• Titular: **Cleide Daiana Souza Melo** - (RG nº 12.861.423-79)
• Suplente: **Antônio Honório Santos Leão** - (RG nº 23.127.938-81)
• Titular: **Raiane Vitória Dias** - (RG nº 16.300.114-60)
• Suplente: **David Pereira da Silva** - (RG nº 23.188.009-01)

h). Representantes dos do Conselho Tutelar:

• Titular: **Edilândia da Silva Ramos** - (RG nº 14.508.901-05)
• Suplente: **Pedro Henrique Ataíde Batista** - (RG nº 21.740.513-46)

i). Representantes das Escolas do Campo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

• Titular: **Josimaura de Oliveira Pereira** - (RG nº 15.043.234-83)
• Suplente: **Renata da Silva Ramos** - (RG nº 11.906.367-00)

II. Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas:

a). Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

• Titular: **Valdenice Batista Magalhães Cardoso** - (RG nº 09.468.015-92)
• Suplente: **Célia Bonfim França Rodrigues** - (RG nº 12.123.334-03)

b). Representantes do Magistério Público Municipal:

• Titular: **Evando Carlos Oliveira e Silva** - (RG nº 06.642.533-69)
• Suplente: **Marlene Assunção de Brito** - (RG nº 09.640.368-35)

c). Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

• Titular: **Teresa Cristina Nascimento Reis** - (RG nº 04.403.138-64)
• Suplente: **Antônio Alves da Silva** - (RG nº 05.910.990-47)

d). Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

• Titular: **Joneli Aparecida Lopes** - (RG nº 11.908.012-56)
• Suplente: **Elizabeth Santos Pereira** - (RG 07.721.582-66)

e). Representantes dos Coordenadores das unidades de Educação e Ensino da rede pública Municipal:

• Titular**: Madalena de Oliveira Correia** - (RG nº 06.642.533-69)
• Suplente: **Vanderléia Vieira de Oliveira Silva** - (RG nº 21.573.985-03)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

f). Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver:

• Titular**: Marta Consuelo Porto da Silva Morais** - (RG nº 07.675.993-81)
• Suplente: **Marilene Barbosa Cruz Leão** - (RG nº 05.756.259-88)

Art. 2º. Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas Câmaras - Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, somente serão admitidas substituições nos seguintes caso:

I. Mediante renúncia oficializada do conselheiro;

II. Por Deliberação Justificada do Segmento representado;

III. Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art. 3º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 20 (vinte) dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo único. Caso o Presidente não cumpra o disposto no *caput* deste artigo, caberá ao Secretário de Educação executar a ação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE DISPENSA

Ato de Dispensa nº 022/2021-DL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME**, com CNPJ n° 19.964.996/0001-83 – **OBJETO**: Aquisição de 20 bolas de 500m (metros) de arame farpado e 30kg de grampo de cerca, para construção de cerca no aterro sanitário municipal, para atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Paramirim, Estado da Bahia – **VALOR GLOBAL: R$ 9.040,00** (nove mil e quarenta reais). – **VIGÊNCIA**: da tata da assinatura até o dia **31/12/2021**.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME**, com CNPJ n° 19.964.996/0001-83 – **OBJETO**: Aquisição de 20 bolas de 500m (metros) de arame farpado e 30kg de grampo de cerca, para construção de cerca no aterro sanitário municipal, para atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Paramirim, Estado da Bahia – **VALOR GLOBAL: R$ 9.040,00** (nove mil e quarenta reais). – **VIGÊNCIA**: da tata da assinatura até o dia **31/12/2021**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 049A/2021-AL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GEORGE EUZÉBIO SILVA - ME**, CNPJ nº 17.933.824/0001-17 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria na coleta seletiva no Município de Paramirim- Bahia – **VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. – **VIGÊNCIA**: da tata da assinatura até o dia **31/12/2021**.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 130A/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GEORGE EUZÉBIO SILVA - ME**, CNPJ nº 17.933.824/0001-17 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria na coleta seletiva no Município de Paramirim- Bahia – **VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. – **VIGÊNCIA**: da tata da assinatura até o dia **31/12/2021.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude do pedido de férias, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 192, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga existente por motivo de férias de Conselheira Tutelar Titular, pelo período de 30 dias, a partir do dia 10 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a Sra. Marinete Marques de Souza - 1ª Suplente, pelo período de 30 dias.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar convocada no artigo 1º, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 dia útil a partir desta publicação, munida da cópia e original dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Título de Eleitor;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

IV. Comprovante de votação da última eleição;

V. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI. Antecedentes Criminais (original);

VII. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

VIII. 01 foto 3x4, recente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 06 de abril de 2021.

Solange Marques Louzada Bittencourt
Presidente do CMDCA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E16-1ED4-D116-A859-B86A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E16-1ED4-D116-A859-B86A

Hash do Documento

c9921c1928aca023664b6f7fbb7039843ac007aee07d44dd468f658a647c206f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/04/2021 19:00 UTC-03:00